Lei nº 109/72

"Abre Crédito especial para Construção do Prédio da Delegacia de Polícia de Pathys".

A Câmara Municipal de Mirabela, por seus representantes decreta, e eu em Seu nome Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr$ 9.200. (nove mil e duzentos cruzeiros), para custear as despesas de Construção do Prédio da Delegacia do Distrito de Pathys.

Art. 2º - para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, o poder Executivo poderá usar os recursos do próprio orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirabela 07/março/1972.

Presidente: Benjamin Soares

Secretário: